



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 381/2019, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

ALTERA O ANEXO I, TABELA I, DA LEI MUNICIPAL Nº 248, DE 24 DE MAIO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, Estado da Paraíba,
Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Altera o Anexo I, Tabela I, da Lei Municipal nº 248, 24 de maio de 2011, para acrescentar a criação dos cargos de contador e advogado na estrutura de cargos efetivos do município de São Domingos, conforme anexo desta Lei.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de São Domingos, 07 de outubro de 2019.


ODAISA DE CASSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA
- Prefeita Municipal -



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº. 292/2013, DE 22 DE JULHO DE 2013.

ANEXO I

TABELA I TABELA I				
CARGOS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE NIVEL SUPERIOR – ANS				
Habilitação	Cargo	Total de vagas	Carga horária	Vencimento
.....				
(*1)	Contador	01	20h	1.200,00
(*1)	Advogado	01	20h	1.200,00
(*1) Diploma e registro no conselho respectivo.				

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de São Domingos, 07 de outubro de 2019.


ODAISA DE CASSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA
Prefeita Municipal